



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho
CNPJ: 02.073.484/0001-24

LEI MUNICIPAL Nº 534/2006, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

“Autoriza a criação de cargos no Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que tendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei

Art. 1º Ficam criados os cargos públicos, de provimento efetivo, no Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal, a serem inseridos no ANEXO I da Lei Municipal 293/93.

UNIDADE ADMINISTRATIVA – CÂMARA MUNICIPAL

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	VAGAS	NÍVEL	JORNADA/DIA
Manutenção	Motorista	01	M-01	8.00 horas
Manutenção	Vigia	01	M-01	8.00 horas
Manutenção	Auxiliar Serviços Gerais I	01	M-01	8.00 horas

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, GO, aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e seis (20/03/2006); 185º da independência e 118º da República.

Paulo Vieira da Costa
Prefeito Municipal